

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades do “Dia da Participação e Cidadania”, evento alusivo à programação de aniversário do município de São Pedro do Butiá/RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades do “Dia da Participação e Cidadania”. A contratação é necessária para o atendimento de demanda de programação alusiva às festividades do Dia do Município, quando será realizado o “Dia da Participação e Cidadania”. O evento realizar-se-á em 20/03/2024, na praça municipal, em horário a ser definido.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Item	Quantidade Brinquedos	Valor Máx. Unitário	Valor total Máximo
1	Locação, montagem, assistência e desmontagem de 05 brinquedos infláveis com monitores para o dia 20/03/2024, na praça municipal para o “Dia da Participação e Cidadania” sendo: 01pula-pula, 01 piscina de bolinha, 01 touro mecânico, 01 escorrega inflável grande, 01 tombo maluco. No valor deve estar incluso monitores, serviço de transporte, montagem/desmontagem dos brinquedos.	1 unidade de serviço de locação de brinquedos	R\$ 1.517,35	R\$ 1.517,35

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação se justifica pelo fato de que objetiva-se em proporcionar as crianças do município, um momento cultural, com atividades recreativas, pois a brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam.

É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar.

Para tanto, esta locação além de ser algo diferenciado em um evento a nível municipal, pode ser estimulante para todos os sentidos e a imaginação infantil, apresentando possibilidades infinitas de diferentes formas de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade

A contratação do serviço além de proporcionar bem-estar às crianças e pessoas que participarão do evento, tem por finalidade também, proporcionar divertimento de forma que as crianças brinquem e se sintam felizes, enquanto seus pais e outras pessoas que ali se reúnem, participem integralmente de outras atividades do “Dia da Participação e Cidadania”. Desta forma o município colabora com o bem estar da comunidade, suprimindo uma necessidade de atendimento ao direito de acesso ao lazer, dentro da perspectiva do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades do “Dia da Participação e Cidadania”, evento alusivo à programação de aniversário do município de São Pedro do Butiá/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de contratação de empresa especializada na locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviços constitui em locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis, em atendimento a atividades do “Dia da Participação e Cidadania”, evento alusivo à programação de aniversário do município de São Pedro do Butiá/RS sendo:

- Locação de 05 (cinco) brinquedos infláveis, sendo dos tipos: pula-pula, piscina de bolinha, touro mecânico, escorrega inflável grande, tomo maluco.
- Poderão as partes contratadas, de comum acordo, eventualmente ajustar a locação de outro brinquedo inflável, em substituição ao previsto no contrato, caso no dia do evento ocorra a impossibilidade de uso do brinquedo ou surja algum caso fortuito ou força maior; na locação de algum dos brinquedos acima citados. Tal substituição deverá ser proporcional em valor, qualidade, tamanho e utilidade, sem acarretar prejuízo para a contratante no valor da contratação.
- A empresa contratada deverá se responsabilizar por transportar, montar e desmontar os referidos brinquedos contratados, sem implicar em custos adicionais a contratante.
- Prestação dos serviços deverá contar com suporte técnico, manutenção e apoio por parte da empresa contratada durante todo o evento.
- A empresa contratada deverá se responsabilizar em fornecer todos os equipamentos e objetos necessários ao pleno funcionamento dos brinquedos.
- A empresa contratada deverá se responsabilizar em fornecer monitores durante o evento para o acompanhamento/monitoramento dos brinquedos locados, sem implicar em custos adicionais a contratante.
- Despesas de eventuais de deslocamento, lanches/bebidas dos monitores, ficam a cargo da empresa contratada.
- A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- A empresa vencedora da Dispensa de Licitação irá prestar o serviço no dia 20 de março de 2024.
- O serviço será prestado na Praça Municipal, em horário a ser definido pela contratante e previamente comunicado à empresa contratada, em dias anteriores ao evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O serviço deverá ser prestado por empresa especializada na Prestação de Serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis.
- A prestação dos serviços deverá contar com suporte técnico, manutenção e apoio por parte da empresa contratada durante todo o evento.
- A empresa contratada deverá se responsabilizar em fornecer monitores durante o evento para o acompanhamento/monitoramento dos brinquedos locados e fornecer todos os equipamentos e objetos necessários ao pleno funcionamento dos brinquedos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos

frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Na contratação objeto do presente ETP, não vislumbra-se o princípio do parcelamento, sendo que o pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Nas pesquisas realizadas calculando-se a média obtida entre as cotações extraídas dos sites LicitaCon e PNCP chegou-se ao valor total de R\$ 1.517,35, sendo portanto pago no máximo R\$ 303,47 por brinquedo. Ocorre que o recurso a ser utilizado para o pagamento da contratação é um recurso do PRÓ CULTURA FAC. Deste, será destinado no máximo R\$ 1.500,00 para a utilização na contratação dos 05 (cinco) brinquedos infláveis.
- **Pelo motivo acima justificado e pelo princípio da economicidade nos gastos da administração pública; estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500,00 tendo como base um valor bem aproximado da média obtida entre as cotações extraídas no LicitaCon e PNCP.**
- Na realização do cálculo da média a partir das pesquisas realizadas, baseou-se no valor total de cada contratação, dividindo-se pelo total dos brinquedos contratados (não se utilizou o valor por tipo de brinquedo pois inviabilizaria a praticidade da pesquisa).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Órgão - 06 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Unidade orçamentária - 06 CULTURA
23 – Comércio e Serviços
23.392 – Difusão Cultura

23.392.0054 – Desenvolvimento Cultural

23.392.0054.2651 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

São Pedro do Butiá/RS, aos 28 de fevereiro de 2024.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

Terezinha
TEREZINHA PEZ JAESCHKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
PORT. Nº 052/2021